

PORTARIA DIPRE N. 26.2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022**ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PELO TERMINAL DE PASSAGEIROS – CONCAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO TERMINAL ARRENDADO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS - (Santos Port Authority – SPA), no uso de suas competências estatutárias;

Considerando o permissivo constante do Contrato de Arrendamento PRES 022.98, que prevê, em sua Cláusula Oitava, Parágrafo Nono, Alínea “e”, “a possibilidade de realização de eventos de natureza culturais, sociais, empresariais e institucionais no Terminal, de admissão gratuita ou remunerada, precedidos de prévia autorização da CODESP, desde que obedecidas as formalidades legais e regulamentares”;

Considerando a necessidade de estabelecimento de rotinas claras para a sistematização da aprovação, pela SPA, de pleitos para a realização de eventos, de forma a garantir a segurança das pessoas envolvidas e o bom uso dos bens públicos vinculados ao arrendamento;

Considerando a nova arquitetura normativa da Autoridade Portuária de Santos;

Considerando a Decisão DIREXE nº 87.2022, na sua 2242ª Reunião Ordinária, realizada em 04-03-2022;

RESOLVE:

1. Estabelecer normas e procedimentos a serem observados pelo Terminal de Passageiros – Concais, para a realização de eventos no terminal arrendado, vinculado ao Contrato de Arrendamento PRES 022.98.
2. Esta Portaria substitui a Resolução DIPRE nº 156.2016, de 27-06-2016.

Fernando Biral
Diretor-Presidente